



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 16 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026, na importância de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 172 de 23 de dezembro de 2025, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2026, na importância de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), de acordo com a Lei nº 172, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

2020000 - ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

2120000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.042 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 / 1661 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.044 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF, SCFV

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

Total Suplementado: 41.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

2120000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF, SCFV

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao Por Tempo Determinado	41.000,00
Total por Ação:	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado:

41.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2026.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Prefeito Municipal

Matrícula: 1240